



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.119, de 23 de Junho de 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) **destinado à criação de rubrica orçamentária específica para Construção de Obras e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, conforme o recebimento de recursos de Convênio com a SEDESE-MG.

Rubrica Orçamentária a ser Criada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e Adolescente

Programa: 005 – Atenção à Criança e ao Adolescente

Proj/Atividade: **08.243.005.1.027 – Construção de Obras no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**

Elemento:

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

Proj/Atividade: **08.243.005.1.028 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**

Elemento:

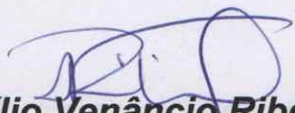
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente lei são os dispostos no art. 5º da Lei Orçamentária nº. 1.101 de 20 de novembro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, 23 de Junho de 2010.


Arcílio Venâncio Ribeiro
Prefeito Municipal